



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 640, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.720,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o evento copa do mundo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que nos dias 22 de junho, os servidores cumprirão suas atividades nas secretarias municipais no horário das 12:00hs às 18:00hs e no dia 27 de junho o horário de expediente será das 8:00h às 14:00hs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração